

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, PRIMEIRO SEMESTRE, DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO, NO PRIMEIRO BIÊNIO (2017/2018), DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (2017/2020) DA MUNICIPALIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, QUE SE REALIZOU NA QUARTA-FEIRA, DIA VINTE E CINCO, MÊS DE ABRIL, ANO DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZENOVE HORAS (25/04/2018, 19H00MIN).**

**MESA DIRETORA/VEREADORES:**

***Presidente: Rodrigo Márcio Caldeira – REDE;***

***1º Vice-Presidente: Aécio Darli de Jesus Leite – PT;***

***2º Vice-Presidente: Robson Miranda – PV;***

***1º Secretário: Roberto Ferreira da Silva – PHS;***

***2º Secretário: Adriano Vasconcelos Rego – PTC.***

Aos vinte e cinco dias, do mês de abril, ano dois mil e dezoito, no Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, Rua Major Pissarra, 245, nesta cidade, Estado do Espírito Santo. O senhor Presidente, Rodrigo Márcio Caldeira, reuniu-se em Sessão Extraordinária, no Primeiro Semestre do Segundo Ano Legislativo, Biênio dois mil e dezessete, dois mil e dezoito (2017/2018), Primeira Parte da Décima Oitava Legislatura (2017/2020) da Municipalidade na Câmara Municipal da Serra. Registraram-se assinadas as presenças dos Senhores Vereadores: Adilson Maria da Silva, PSL; Adriano Vasconcelos Rego, PTC; Aécio Darli de Jesus Leite, PT; Ailton Rodrigues de Siqueira, PSC; Alexandre Araújo Marçal, REDE; Basílio Antônio Neves Santos, PROS; Carlos Augusto Lorenzoni, REDE; Cleusa Paixão da Silva, PMN; Fábio Duarte de Almeida, PDT; Gilmar Dadalto, PSDB; José Geraldo Carreiro, PSB; José Geraldo da Vitória, PDT; Jucélio Nascimento Porto, PSB; Luiz

Carlos Moreira, PMDB; Miguel Mates Santos, PTC; Quέλcia Mara Fraga Gonçalves, PSC; Roberto Ferreira da Silva, Robson Miranda, PV; PHS; Rodrigo Márcio Caldeira, REDE; Stéfano Sbardelotti de Andrade, PHS; Wellington Batista Guizolfe. Registra-se, também, que a Senhora Neidia Maura Pimentel, a partir da data, dia quatorze, mês de março, ano dois mil e dezoito (14/03/2018), foi afastada das funções da Vereança, bem como da Presidência da Câmara de Vereadores da Serra, consoante Decisão Judicial. O assentamento às assinaturas registradas encontra-se em Livro Próprio de Registro das Frequências, número zero um (01), Biênio dois mil e dezessete, dois mil e dezoito (2017/2018), da Décima Oitava Legislatura, dois mil e dezessete, dois mil e vinte (2017/2020). Formou-se a Mesa Diretora. Instalaram-se os trabalhos. Ato contínuo, por força da Resolução Nº 198, de dezoito de maio do ano dois mil e nove, publicada no Diário Oficial de vinte de maio, do ano dois mil e nove, que acrescenta o Artigo 136-A à Resolução Nº 95, de vinte e nove de outubro de 1986 (Regimento Interno), que dispõe sobre obrigatoriedade à execução dos Hinos Nacional, do Estado do Espírito Santo ou do Município da Serra nas Sessões Plenárias da Câmara Municipal da Serra. Nesse sentido, neste dia, cantou-se o Hino da Serra. Em seguida, o Primeiro-Secretário procedeu à leitura bíblica do Livro de Marcos, Capítulo doze, Versículo trinta. Em seguida, a deliberação do requerimento desta Sessão Extraordinária para a deliberação do Projeto de Lei número 40/2018. O senhor Primeiro-Secretário procedeu a leitura da Convocação para esta Sessão Extraordinária. Foi à discussão e à votação. Requerimento aprovado por vinte e um votos favoráveis. **ORDEM DO DIA/MATÉRIAS À DELIBERAÇÃO**, Artigos: 152; 161; 162 do RI. Matérias liberadas ao Plenário conforme Proposições. Antes, porém, feita a chamada, responderam-na todos os Senhores Vereadores que assinaram o Livro próprio de Registro das Frequências, Biênio 2017/2018, Nº 01 e permaneceram presentes. **PROJETO DE LEI Nº 40/2018**: Altera

a Lei Municipal de número 2.199/1999 e dá outras providências. Autoria do Poder Executivo Municipal. O senhor Primeiro-Secretário anuncio que Emendas ao referido projeto foram preparadas e que precisariam ser votadas individualmente antes do projeto. **EMENDA Nº 04:** Dá ao Artigo 3º do PL 40/2018, a alteração da redação do Artigo 13, Parágrafo 5º da Lei Municipal 2.199/1999. Autoria dos senhores vereadores Rodrigo Márcio Caldeira, Adriano Vasconcelos Rego, Ailton Rodrigues de Siqueira, Roberto Ferreira da Silva e Stefano Sbardelotti de Andrade. Em Questão de Ordem, o Senhor Vereador Luiz Carlos Moreira, questionou se a Emenda havia sido votada pela Comissão de Justiça. O Presidente Rodrigo Márcio Caldeira, explicou que as comissões votariam naquele momento. Os membros da Comissão de Meio Ambiente votaram: o Senhor Vereador Robson Miranda, votou contra a Emenda. A Senhora Vereadora Quέλcia Mara Fraga Gonçalves, votou contra a Emenda. O Senhor Vereador Adriano Vasconcelos Rego, votou contra a Emenda. Os membros da Comissão de Justiça votaram: o Senhor Vereador Nacib Haddad Neto, votou a favor da Emenda. O senhor Vereador Alexandre Araújo Marçal, votou contra a Emenda. O Senhor Vereador Stefano Sbardelotti de Andrade, votou a favor da Emenda. Os membros da Comissão de Finanças votaram: o Senhor Vereador Jucélcio Nascimento Porto, votou contra a Emenda. A Senhora Vereadora Quέλcia Mara Fraga Gonçalves votou contra a Emenda. O Senhor Vereador Fábio Duarte de Almeida Duarte, votou contra a Emenda. Com os pareceres das comissões a Emenda foi à votação pelo Plenário. Com sete votos favoráveis e quatorze votos contrários, a Emenda foi rejeitada. Em fala Pela Ordem, o Vereador Luiz Carlos Moreira, explicou que a Emenda precisa ser votada primeiramente pela Comissão de Justiça, por conta da constitucionalidade, e foi votada pela Comissão de Meio Ambiente em primeiro lugar, o que não deve acontecer e deseja que seja corrigido nas próximas vezes. **EMENDA Nº 5:**

Dá ao Artigo 4º do PL 40/2018, a alteração da redação do Artigo 15º da Lei Municipal 2.199/1999. Autoria dos senhores Vereadores Rodrigo Márcio Caldeira, Cleusa Paixão da Silva, Nacib Haddad Neto, Ailton Rodrigues de Siqueira, Roberto Ferreira da Silva e Stefano Sbardelotti de Andrade. Os membros da Comissão de Justiça votaram: o senhor Vereador Nacib Haddad Neto votou a favor da Emenda; o Senhor Vereador Alexandre Araújo Marçal votou contra a Emenda; o Senhor Vereador Stefano Sbardelotti de Andrade votou a favor da Emenda. Os membros da Comissão de Finanças votaram: o senhor Vereador Jucélio Nascimento Porto votou contra a Emenda; a senhora Vereadora Quélcia Mara Fraga Gonçalves votou contra a Emenda; o Senhor Vereador Fábio Duarte de Almeida votou contra a Emenda. Os membros da Comissão de Meio Ambiente votaram: O Senhor Vereador Robson Miranda votou contra a Emenda; a Senhora Vereadora Quélcia Mara Fraga Gonçalves votou contra a Emenda; o Senhor Vereador Adriano Vasconcelos Rego votou a favor da Emenda. Com os pareceres das Comissões a Emenda foi a votação. Emenda rejeitada por oito votos favoráveis e treze votos contrários.

**EMENDA Nº 6:** Dá ao Parágrafo 5º do Artigo 4º do PL 40/2018, a alteração da redação do artigo 15º da Lei Municipal 2.199/1999. De autoria dos senhores vereadores Rodrigo Márcio Caldeira, Adriano Vasconcelos Rego, Cleusa Paixão da Silva, Nacib Haddad Neto, Ailton Rodrigues de Siqueira, Roberto Ferreira da Silva e Stefano Sbardelotti de Andrade. O Primeiro-Secretário fez a leitura da matéria a pedido do senhor Vereador Luiz Carlos Luiz Carlos Moreira. Os membros da Comissão de Justiça votaram: o Senhor Vereador Nacib Haddad Neto votou a favor da Emenda; o Senhor Vereador Alexandre Araújo Marçal votou contra a Emenda; o Senhor Vereador Stefano Sbardelotti de Andrade votou a favor da Emenda. Os membros da Comissão de Finanças votaram: o Senhor Vereador Jucélio Nascimento Porto votou contra a Emenda; a Senhora

Vereadora Quélcia Mara Fraga Gonçalves votou contra a Emenda; o Senhor Vereador Fábio Duarte de Almeida votou contra a Emenda. Os membros da Comissão de Meio ambiente votaram: o senhor Vereador Robson Miranda votou contra a emenda; o Senhor Vereador Adriano Vasconcelos Rego votou contra a Emenda; a Senhora Vereadora Quélcia Mara Fraga Gonçalves votou contra a Emenda. Em discussão, o Senhor Primeiro-Secretário, Roberto Ferreira da Silva salientou que a pergunta de Luiz Carlos Moreira, para leitura da Emenda foi pertinente, porque tanta esta Emenda quanto a Emenda 4 que foi rejeitada, para a Secretaria de Meio Ambiente, esse parágrafo que impede a segunda reeleição, o que dá oportunidade para o mesmo servidor voltar para a comissão, desde que faça um período de vacância no mandato de dois anos, o que propiciará uma alternância nos conselhos. Em discussão, o Senhor Vereador, Luiz Carlos Moreira acrescentou que a alternância de poder é salutar em qualquer lugar. Foi a votação. Emenda rejeitada por nove votos favoráveis e doze votos contra. **EMENDA Nº 7:** Cria o Artigo 1º da nova redação ao Artigo 9º do PL 40/2018. De autoria dos senhores vereadores Rodrigo Márcio Caldeira, Adriano Vasconcelos Rego, Nacib Haddad Neto, Ailton Rodrigues de Siqueira, Roberto Ferreira da Silva e Stefano Sbardelotti de Andrade. Os membros da Comissão de Justiça votaram: o Senhor Vereador Nacib Haddad Neto votou a favor da Emenda; o Senhor Vereador Alexandre Araújo Marçal votou contra a Emenda; o Senhor Vereador votou a favor da Emenda. Os membros da Comissão de Finanças votaram: o Senhor Vereador Jucélio Nascimento Porto votou contra a Emenda. A Senhora Vereadora Quélcia Mara Fraga Gonçalves votou contra a Emenda; o Senhor Vereador Fábio Duarte de Almeida votou contra a Emenda. Os membros da Comissão de Meio Ambiente votaram: o Senhor Vereador Robson Miranda votou contra a Emenda, a Senhora Vereadora Quélcia Mara Fraga Gonçalves votou contra a Emenda; o Senhor Vereador Adriano

Vasconcelos Rego votou a favor da Emenda. Foi colocada em discussão e em votação. Emenda rejeitada por oito votos favoráveis e treze contra.

**EMENDA Nº 8:** Dá ao Artigo 10º do PL 40/2018, a alteração da redação do Artigo 163 da Lei Municipal 2.199/1999. De autoria dos vereadores Rodrigo Márcio Caldeira, Adriano Vasconcelos Rego, Cleusa Paixão da Silva, Nacib Haddad Neto, Ailton Rodrigues de Siqueira e Stefano Sbardelotti de Andrade. Os membros da Comissão de Justiça votaram: o Senhor Vereador Nacib Haddad Neto votou a favor da Emenda; o Senhor Vereador Alexandre Araújo Marçal votou contra a Emenda; o Senhor Vereador Stefano Sbardelotti de Andrade votou contra a Emenda. Emenda derrubada pela Comissão de Justiça. Em Justificativa de Voto, o Vereador Stefano Sbardelotti de Andrade explicou que participou do debate o que foi de extrema importância e visando a manutenção das leis para a segurança do meio ambiente, considerou que apenas advertência é bastante branda, onde já ocorreu o crime, e acredita que quando ocorre o crime precisa ser feito o ato de infração e não apenas advertência. Em Justificativa de voto, o vereador Nacib Haddad Neto, disse acreditar que houve um equívoco, porque a advertência é quando não houve crime ambiental, e exemplificou que quando cai uma graxa no chão não é crime ambiental e poderia ser dada uma advertência e não uma multa, que isso foi explicado aos vereadores na reunião, que realmente houve uma divergência, que respeita o voto do vereador Stefano Sbardelotti de Andrade, mas entendeu de forma diferente. Em fala Pela Ordem, o vereador Stefano Sbardelotti de Andrade acrescentou que se a graxa caiu no chão já ocorreu a poluição do solo, então fica configurado o crime. **EMENDA Nº 9:** Dá ao Artigo 10º do PL 40/2018, a alteração da redação do Artigo 324 da Lei Municipal 2.199/1999. De autoria dos vereadores Rodrigo Márcio Caldeira, Adriano Vasconcelos Rego, Cleusa Paixão da Silva, Ailton Rodrigues de Siqueira, Roberto Ferreira da Silva e Stefano Sbardelotti de Andrade. Os membros

da Comissão de Justiça votaram: o Senhor Nacib Haddad Neto votou a favor da Emenda, o Senhor Vereador Stefano Sbardelotti de Andrade votou a favor da Emenda; o Senhor Vereador Alexandre Araújo Marçal votou contra a Emenda. Os membros da Comissão de Finanças votaram: o senhor Vereador Jucélio Nascimento Porto votou contra a Emenda; a Senhora Vereadora Quέλcia Mara Fraga Gonçalves votou contra a Emenda; o senhor Vereador Fábio Duarte de Almeida votou contra a Emenda. Os membros da Comissão de Meio Ambiente votaram: o Senhor Vereador Robson Miranda votou contra a Emenda; a Senhora Vereadora Quέλcia Mara Fraga Gonçalves votou contra a Emenda; o Senhor Vereador Adriano Vasconcelos Rego votou a favor da Emenda. Foi a discussão e a votação. Emenda rejeitada por oito votos favoráveis e treze votos contra.

**PROJETO DE LEI Nº 40/2018:** Altera a Lei Municipal de número 2.199/1999 e dá outras providências. Autoria do Poder Executivo Municipal. Os membros da Comissão de Justiça votaram: o Senhor Vereador Nacib Haddad Neto votou a favor do Projeto; o Senhor Vereador Stefano Sbardelotti de Andrade votou a favor do Projeto; o Senhor Vereador Alexandre Araújo Marçal votou a favor do Projeto. Os membros da Comissão de Finanças votaram: o Senhor Vereador Jucélio Nascimento Porto voto a favor do projeto; a Senhora Vereadora Quέλcia Mara Fraga Gonçalves votou a favor do projeto; o Senhor Vereador Fábio Duarte de Almeida votou a favor do projeto. Os membros da Comissão de Meio Ambiente votaram: o Senhor Vereador Robson Miranda votou a favor do projeto; a Senhora Vereadora Quέλcia Mara Fraga Gonçalves votou a favor do projeto; o senhor Vereador Adriano Vasconcelos Rego votou a favor do projeto. O Projeto de Lei 40/2018. Não houve discussão. Foi à votação. Projeto aprovado por vinte votos favoráveis e um voto contra. Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se esta Sessão, a próxima será regimental. Acordada a fidelidade desta lavratura, procedida pelo Núcleo da

Taquigrafia, encaminhe-se à deliberação Plenária em Sessão Ordinária. Aprovada, após citada deliberação, insere-se nos Anais desta Egrégia Casa, assinada pelos Senhores: Presidente e Primeiro-Secretário da Mesa Diretora, bem como por este Taquígrafo Parlamentar. Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”. Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”. Em quarta-feira, dia vinte e cinco, mês de abril, ano dois mil e dezoito.

**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA**  
**Presidente**

**ROBERTO FERREIRA DA SILVA**  
**Primeiro-Secretário**

ELAINE GONÇALVES DE SOUZA  
Taquígrafa Parlamentar